



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Sardoá/MG.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Newdelia Maria Reis Moraes.

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

Área Técnica Responsável: Setor de Engenharia do Município.

Convênio de Saída nº: 1261001694/2025/SEE.

Plano de Trabalho nº: 002165/2025.

Modalidade Licitatória Pretendida: Concorrência Pública, preferencialmente na forma eletrônica.

Natureza do Objeto: Obra de Engenharia.

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, com área de projeção de cobertura de 504,00 m², destinada à Escola Municipal Professora Maria Nascente Silva, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, Município de Sardoá/MG, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução do empreendimento, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do procedimento.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura física da rede municipal de ensino de Sardoá/MG, especialmente no que se refere à disponibilização de espaços adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de integração da comunidade escolar.

A Escola Municipal Professora Maria Nascente Silva necessita de infraestrutura esportiva compatível com as atividades educacionais desenvolvidas, de modo a proporcionar aos estudantes condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade durante a realização das aulas de Educação Física e demais atividades escolares.

A construção da quadra poliesportiva coberta permitirá a utilização do espaço em diferentes condições climáticas, reduzindo os prejuízos decorrentes da exposição direta ao sol e às precipitações, contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas e para o melhor aproveitamento do calendário escolar.



A disponibilização desse equipamento público também contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando a prática regular de atividades físicas, a socialização, o trabalho em equipe, a disciplina, a cooperação e a promoção de hábitos saudáveis.

Além dos benefícios educacionais, a implantação do empreendimento representa importante investimento na valorização do patrimônio público municipal e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, ao esporte e à inclusão social.

Destaca-se que a demanda encontra respaldo no **Convênio de Saída nº 1261001694/2025/SEE**, celebrado entre o Município de Sardoá/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho nº 002165/2025, destinado à execução do empreendimento.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, constituindo medida essencial para o atendimento das necessidades da comunidade escolar e para a adequada aplicação dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura educacional municipal.

4 - DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente habilitada e dotada de capacidade técnico-operacional compatível com as características do empreendimento, para execução integral da obra de construção de quadra poliesportiva coberta.

A execução compreenderá, conforme os projetos de engenharia e demais documentos técnicos, as seguintes etapas e serviços:

- I – Mobilização, instalação e organização do canteiro de obras;
- II – Execução dos serviços preliminares, preparação e regularização do terreno;
- III – Execução de movimentação de terra, escavações, fundações e demais elementos de infraestrutura;
- IV – Execução das estruturas de concreto armado e demais componentes estruturais;
- V – Fornecimento, fabricação, transporte e montagem da estrutura metálica de cobertura;
- VI – Execução do telhamento, arremates e dispositivos de drenagem;
- VII – Execução de alvenarias e demais elementos de vedação;
- VIII – Implantação das instalações elétricas e hidrossanitárias previstas nos projetos;
- IX – Execução dos pisos, revestimentos, pinturas e demais acabamentos;
- X – Fornecimento e instalação dos componentes e equipamentos esportivos previstos;
- XI – Execução das adequações de acessibilidade contempladas nos projetos;
- XII – Realização dos testes, ensaios e verificações técnicas necessários;



XIII – Limpeza final, desmobilização e entrega do empreendimento em condições adequadas de utilização.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente os projetos aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá a execução de 01 (uma) obra de engenharia, destinada à implantação integral de quadra poliesportiva coberta, com área de projeção de cobertura de 504,00 m².

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Professora Maria Nascente Silva, conforme projetos e documentos técnicos.	Obra	01

Os quantitativos específicos dos serviços, materiais e demais componentes necessários à execução encontram-se discriminados na planilha orçamentária e nos projetos de engenharia integrantes da documentação técnica.

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 816.468,30 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada para o empreendimento.

A estimativa compreende os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais componentes previstos na documentação técnica.

A formação do orçamento deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização dos sistemas oficiais de referência e demais fontes tecnicamente justificadas.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se vinculada ao **Convênio de Saída nº 1261001694/2025/SEE**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Sardoá/MG, conforme Plano de Trabalho nº 002165/2025.

Os recursos financeiros identificados no referido Plano de Trabalho apresentam a seguinte composição:

Origem dos recursos	Valor
Repasse estadual	R\$ 801.000,00
Contrapartida municipal prevista	R\$ 8.143,05
Total previsto no Plano de Trabalho	R\$ 809.143,05



Complementação municipal necessária	R\$ 7.325,25
Valor global estimado	R\$ 816.468,30

A diferença de R\$ 7.325,25 entre o orçamento estimado e o montante previsto no Plano de Trabalho deverá ser suportada mediante complementação financeira municipal, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à adoção das providências administrativas pertinentes.

A contratação deverá observar a dotação orçamentária indicada na documentação preparatória, bem como as condições estabelecidas no instrumento convenial, inclusive quanto à aplicação dos recursos e à prestação de contas.

8 - PRAZO PREVISTO PARA EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução integral da obra será de **330 (trezentos e trinta) dias corridos**, contado da data de início estabelecida na competente Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo deverá contemplar todas as etapas construtivas, incluindo mobilização, execução dos serviços, instalações, acabamentos, verificações técnicas, limpeza e entrega final.

A vigência contratual deverá ser estabelecida de forma compatível com o prazo de execução, as providências necessárias ao recebimento da obra e as condições previstas no Convênio de Saída nº 1261001694/2025/SEE, cujo Plano de Trabalho indica término previsto em 28 de outubro de 2027, ressalvadas eventuais prorrogações formalmente aprovadas.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

I – Ampliar e melhorar a infraestrutura física da Escola Municipal Professora Maria Nascente Silva;

II – Disponibilizar espaço esportivo coberto, seguro, funcional e adequado às necessidades da comunidade escolar;

III – Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das aulas de Educação Física e demais atividades pedagógicas;

IV – Possibilitar a realização de atividades escolares e esportivas em diferentes condições climáticas;

V – Incentivar a prática esportiva, a convivência coletiva, a inclusão social e o desenvolvimento integral dos estudantes;

VI – Promover a valorização do patrimônio público e a melhoria dos equipamentos educacionais municipais;

VII – Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio estadual;



VIII – Entregar à comunidade escolar infraestrutura durável, acessível e compatível com os padrões técnicos de qualidade e segurança.

10 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A execução da obra demanda conhecimentos técnicos específicos de engenharia civil, utilização de equipamentos apropriados, disponibilidade de profissionais legalmente habilitados e estrutura operacional compatível com a diversidade das etapas construtivas previstas.

Considerando a necessidade de execução de fundações, estruturas de concreto armado, fabricação e montagem de cobertura metálica, instalações complementares, pisos e acabamentos, a contratação de empresa especializada constitui solução adequada para assegurar a correta implantação do empreendimento.

A execução indireta permitirá a atribuição das responsabilidades técnicas e operacionais à empresa contratada, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA

Considerando que o objeto se caracteriza como obra de engenharia, a contratação deverá ser processada mediante procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a realização do certame preferencialmente na forma eletrônica, observando-se o art. 17, § 2º, da referida legislação, com critério de julgamento de menor preço, considerado o valor global ofertado para execução integral do empreendimento.

A definição definitiva das condições licitatórias, do regime de execução contratual e dos critérios de julgamento deverá observar as manifestações técnicas e jurídicas pertinentes e os demais documentos integrantes da fase preparatória.

12 - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo administrativo, especialmente:

- I – Consolidação dos estudos técnicos e documentos de planejamento da contratação;
- II – Conferência dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- III – Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução do empreendimento;
- IV – Verificação da compatibilidade entre o orçamento estimado e as condições estabelecidas no instrumento convenial;
- V – Definição técnica do regime de execução contratual;
- VI – Elaboração da minuta do instrumento convocatório e respectivos anexos;



VII – Elaboração da minuta do contrato administrativo;

VIII – Encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX – Submissão do procedimento à autoridade competente para autorização do regular prosseguimento da contratação.

13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 5º, 6º, 11, 17, 18, 23, 28, 46, 53, 67 e demais disposições aplicáveis.

A formalização da necessidade administrativa constitui providência integrante do planejamento da contratação, destinada a demonstrar a existência de interesse público, a caracterização preliminar do objeto e a necessidade de instauração do competente procedimento administrativo licitatório.

14 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

15 - FONTE DOS RECURSOS

FICHA	CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	F. RECURSO
134	02.04.01.12.361.1203.1208.4.4.90.51.00	Construção Amp./Ref. Prédios Esc. - Ensino Fundamental Obras e Instalações	1.571.000

16 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal no 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1o. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2o. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

17 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



18 - DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação de Sardoá/MG declara que a contratação pretendida é necessária ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino, encontrando-se devidamente justificada pela necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura educacional, especialmente quanto à implantação de espaço esportivo adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

Declara, ainda, que o empreendimento apresenta relevante interesse público, considerando os benefícios educacionais, sociais e institucionais decorrentes de sua execução, bem como sua vinculação ao Convênio de Saída nº 1261001694/2025/SEE.

Diante do exposto, **FORMALIZA-SE A PRESENTE DEMANDA**, para fins de planejamento e instauração do competente procedimento administrativo licitatório, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra descrita, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

20 - ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD ao Gabinete da Prefeita Municipal de Sardoá/MG, para conhecimento, apreciação e autorização das providências administrativas necessárias à instauração e ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, destinado à execução do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 18 de setembro de 2026.

NEWDELIA MARIA REIS MORAES
Secretária Municipal de Educação